



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.538, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 03 SMAP
- 01 SMAP – Administração
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0021 Planejamento Adm. Governamental
- 1305 Instalação do sistema de alarmes
- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 03.04.04.122.0021.2305.3.3.90.30.00.00.00.00-60, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, a ação:

- I – projeto: 1303
- ação: Equipamento e proteção de segurança
- valor 2007: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES